



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

30 DE OUTUBRO DE 2018. PUBLICADO EM 31/10/2018 – CÓD-PMBR 172.

LEI COMPLEMENTAR Nº230 DE 30 DE OUTUBRO 2018.  
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL  
DO ANO DE 2018 – REFIS/2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Ano de 2018 – REFIS/2018, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial - IPTU inscritos em dívida ativa; Imposto Sobre Serviços - ISS devido até a competência do mês de junho de 2018, e outros débitos de natureza tributária e não tributária desde que vinculados a uma indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O crédito de natureza tributária ou não tributária poderá ser quitado à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos, principais e acessórios, existentes na indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal respectivo, da seguinte forma:

- I - em parcela única com a exclusão de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e 80% (oitenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido;
- II - em até 03 (três) parcelas com a exclusão de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e 70% (setenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido, sem juros futuros nas parcelas;
- III - em até 06 (seis) parcelas com a exclusão de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e 60% (sessenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas;
- IV - em até 12 (doze) parcelas com a exclusão de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e 50% (cinquenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, com juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração;
- V - em até 24 (vinte e quatro) parcelas com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e 40% (quarenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, com juros de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês ou fração;
- VI - em até 36 (trinta e seis) parcelas com a exclusão de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e 30% (trinta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
- VII - em até 60 (sessenta) parcelas sem a exclusão de juros e multa moratória, com juros de 1,2% (um vírgula dois por cento) ao mês ou fração.

§ 1º O valor das parcelas por inscrição municipal ou indicação fiscal não poderá ser inferior a R\$200,00 (duzentos reais) para débitos de Imposto Sobre Serviços em lançamentos sujeitos à homologação e de R\$50,00 (cinquenta reais) para os demais débitos.

§ 2º Os contribuintes com acordo de parcelamento vigente poderão aderir ao REFIS/2018, em relação ao saldo devedor.

§ 3º Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais.

§ 4º Os honorários advocatícios integrarão a composição dos valores das parcelas.

§ 5º Após a efetivação do parcelamento a Procuradoria da Dívida Ativa do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito.

§ 6º As parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês.

§ 7º Para fins de expedição de certidões a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

§ 8º O REFIS/2018 não configura novação prevista no inciso I, do art. 360, do Código Civil.

§ 9º Os descontos de multa e juros dispostos nesta lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não, e os valores pactuados de custas processuais e honorários advocatícios.

§ 10 Sobre os débitos não tributários haverá somente o desconto em relação aos juros.

§ 11 Não haverá qualquer desconto cumulativo em relação a qualquer outro benefício de juros e multa, sendo aplicáveis apenas os mencionados nos incisos I a VII, do art. 2º, desta Lei.

Art. 3º O crédito objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

Art. 4º Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIS/2018, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescida da correção monetária respectiva.

Art. 5º A adesão ao REFIS/2018 implica:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;

II - em expressa renúncia ao direito de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo único. Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6º O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento, bem como se não for promovida a desistência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos e defesas já interpostos e ainda pelo não pagamento das custas processuais devidas.

§ 1º Na hipótese de não haver expediente bancário no 60º (sexagésimo) dia previsto no *caput* deste artigo, o pagamento da parcela em atraso deverá ser efetuado antecipadamente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa e juros excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 7º O parcelamento de débitos não executados poderá ser efetuado via internet e será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Art. 8º Não são passíveis do parcelamento através deste programa os créditos relativos a pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da opção.

Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS/2018 inicia-se no dia 13 de novembro de 2018 e encerra-se em 13 de dezembro de 2018.

Art. 10. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001

PROCESSO Nº. 02/0000058/2017

CONTRATO Nº: 08/00035/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente CONTRATO Nº 02/00001/2018, que tem como objeto a execução de obras de construção de posto de saúde a ser implantado na Av. Boulevard - São Vicente - Belford Roxo/RJ, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/08/2018, conforme autorização às fis. 705 do Processo Administrativo nº 02/0000058/2017.

DA RERRATIFICAÇÃO: Fica retificada a Planilha Orçamentária com acréscimo de itens no valor total de R\$ 105.075,32 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) que corresponde ao acréscimo de 19,13%, consoante solicitação, justificativa e parecer da comissão de fiscalização, documentos constantes às fis. 669/677 do Processo Administrativo nº 02/0000058/2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas, suprimidas ou acrescentadas pelos demais Termos Aditivos.

DATA: 24 de agosto de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

Omitido do Jornal Hora H do dia 25/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PORTARIA N.º1210/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDIO CESAR CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Executivo, símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º1211/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARICELIA RIBEIRO EZEQUIEL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º1212/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAMELA NUNES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º1213/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar de 04 de outubro de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, NATHALIA PEREIRA PIMENTA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria e Gestão do SUS, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º1214/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WALTER WILLIAM SOBRAL MONTEIRO, do cargo em comissão de Subcontrolador Geral, símbolo CC-1, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1215/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LETICIA SOUZA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1216/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIMONE MOREIRA DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1217/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1218/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1219/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDIO BARBOSA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Supervisor I, símbolo FG, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1220/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DIEGO DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1221/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, MARILENE LANZELOTTI, do cargo em comissão de Diretor do departamento de contabilidade, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA N.º1222/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria do Tesouro.

PORTARIA N.º1223/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIMONE CRUZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador Geral, símbolo CC-1, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1224/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARILENE LANZELOTI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1225/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WALTER WILLIAM SOBRAL MONTEIRO, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

PORTARIA N.º1226/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, símbolo CC-3, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1227/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDIO BARBOSA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor DE CONTROLE DE PRAZOS, símbolo CC-4, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1228/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DIEGO DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA N.º1229/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JUAN NARCISO ARIMATEA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA N.º1230/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar de 01 de outubro de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JADES TOLEDO DE PAULA, do cargo em comissão de Coordenador de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º1231/SEMAD/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar, a contar de 01 de outubro de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

NALTIZA BERNADINA DA SILVA  
DANIELLE AQUINO RIBEIRO DA SILVA  
DIEGO QUARESMA RIBEIRO  
EDER ALVES DE ASSIS  
CAIO SANTANA DOS SANTOS  
GABRIEL DE OLIVEIRA PAULA  
BRUNO DE OLIVEIRA PAULA  
IRIS KAREN QUARESMA DE OLIVEIRA  
GLAUBERLI SILVEIRA DE ALMEIDA

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Matricula nº 82/43327

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº 013/SEMASC/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Processo Estágio em Assistência Social.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2017, e considerando o teor do Edital do Processo Seletivo de Estágio em Serviço Social nº 002/SEMASC/2018, publicado no dia 07 de setembro de 2018, que dispõe sobre a seleção de candidatos para participarem do programa de estágio supervisionado obrigatório de estudantes superior de Serviço Social no âmbito do Município de Belford Roxo,

RESOLVE:

Art. 1º. Em prosseguimento ao Processo Seletivo de Estágio, Edital nº 002/SEMASC/2018, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convoca os aprovados listados abaixo para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Rua Adélia Sarraf, nº 39, Areia Branca), a partir da publicação desta portaria, no horário das 9h às 17h.

APROVADOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL:

1.	ALDECI PEÇANHA
2.	ALESSANDRA MARIA BAZÍLIO DOS SANTOS
3.	CRISTINA DA SILVA COELHO
4.	DAYANA DARLING SOUZA SILVA
5.	IARA DOS SANTOS CAVALCANTE MARQUES
6.	LÍVIA DA VITÓRIA VILAR ALEIS
7.	LUIZ ALESSANDRO CORRÊA DA SILVA
8.	MÁRIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA
9.	SÉRGIO TEIXEIRA
10.	VERÔNICA FERNANDES DA SILVA

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- Declaração da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está cursando, nº da apólice de seguro contra acidentes pessoais e carga horária total prevista para o estágio;
- Original e cópia da Apólice de seguro contra acidentes pessoais;

- Termo de compromisso de estágio devidamente preenchido e assinado pela instituição de ensino e pelo candidato;
- Original e cópia da identidade, CPF e 02 fotos 3x4.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROSANA FRANCISCO DE MOURA CORREIA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Considerando as tentativas de entrega do Ofício PRES/FMS nº 147/2018 sem lograr êxito à Empresa CLÍNICA MÉDICA ODONT. NOSSA Sª APARECIDA no seu endereço no dia 04 de outubro de 2018;  
Considerando o contido no Ofício nº 954 – GAP/SGE e Termo de Solicitação de Informações e Documentos nº 01, reiterados pelos Termos de Solicitações de Informações e Documentos 02, 03, 04 e 05 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, CONVOCAMOS o representante Legal da Empresa CLÍNICA MÉDICA ODONT. NOSSA Sª APARECIDA, para comparecimento em até 31/10/2018 na Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, 1º Andar, Centro, Belford Roxo, RJ, sala da Presidência do Fundo Municipal de Saúde de Belford Roxo, para tomar conhecimento e providências necessárias às requisições do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Belford Roxo

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI**

**ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.**

<b>CABEÇALHO DA ATA</b>
<b>23 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI</b>
<b>ABERTURA DA ATA</b>
Aos Vinte e Três Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número 100, Belford Roxo, neste Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo I, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
'23

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/066/5430/2017	Alexander da Silva Freitas	029845267
E-12/066/7135/2017	Diego Marques de Mello	029847805
E-12/066/11878/2017	Severino Anizio dos Anjos	029842647
E-12/066/12482/2017	Davi Alves de Araujo	029834499
E-12/066/12785/2017	Gerson Fernandes Ramos	029849255

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

**ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.**

<b>CABEÇALHO DA ATA</b>
<b>24 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI</b>
<b>ABERTURA DA ATA</b>
Aos Vinte e Cinco Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número 100, Belford Roxo, neste Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo I, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
'24

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/066/12873/2017	Auto Viação Reginas	029848807
E-12/066/12874/2017	Auto Viação Reginas	029849127
E-12/066/13076/2017	Nélio Alves da Silva Junior	029846869
E-12/066/14527/2017	Auto Viação Reginas	029847072
E-12/066/14525/2017	Auto Viação Reginas	029846731

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.

<b>CABEÇALHO DA ATA</b>
<b>19 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI</b>
<b>ABERTURA DA ATA</b>
Aos Nove Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número Duzentos e Nove neste Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo II, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
'19

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/064/14216/2017	Ariete Alves de Andrade	029845875
E-12/064/14967/2017	Renildo Gomes de Oliveira	028932096
E-12/064/14974/2017	Auto Viação Reginas Ltda	029846733
E-12/064/16903/2017	Tonter RJ Locação de Veiculos Ltda	029843666
E-12/064/17166/2017	Marcos Vinicius Ramos Salvado	029835848

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.

<b>CABEÇALHO DA ATA</b>
<b>21 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI</b>
<b>ABERTURA DA ATA</b>
Aos Dezesesseis Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número Duzentos e Seis neste Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo II, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
'21

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/065/13236/2017	Fábio Oinhos da Silva	029848362
E-12/065/13357/2017	Waldemir Carvalho Sodre	029823708
E-12/065/13935/2017	Júlia Belizário da Silva	029847304
E-12/065/16633/2017	Pan Rio Comercial de Bebidas Eireli	029841784
E-12/065/18861/2017	Samuel Almeida da Silva	029850912

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.

<b>CABEÇALHO DA ATA</b>
<b>22 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI</b>
<b>ABERTURA DA ATA</b>
Aos Dezoito Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número Duzentos e Oito neste Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo II, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
'22

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/065/19031/2017	JCTM Comercio e Tecnologia Ltda	029851061
E-12/066/8/2017	Refrigerantes Pakera Ltda Me	028566701
E-12/066/2163/2017	Alex de Souza da Silva	029846330
E-12/066/3012/2017	William Menezes de Moura	029830814
E-12/066/4050/2017	Gabriel Goulart Gonçalves	029845395

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.

CABEÇALHO DA ATA
17 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI
ABERTURA DA ATA
Aos Dois Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número Duzentos e Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo I Sr. Relator Membro Efetivo II, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
17

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/064/7/2017	Refrigerantes Pakera Ltda	028929285
E-12/064/147/2017	M.R. Locadora de Veiculos Ltda M.E.	029838301
E-12/064/3791/2017	Tomter RJ Locação de Veiculos Ltda	029846022
E-12/064/11103/2017	José Carlos Soares	029844631
E-12/064/12818/2017	Davi Alves de Araujo	029841896

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte

ATA DE RENUNIAÇÃO DA JARI 2018.

CABEÇALHO DA ATA
18 ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI
ABERTURA DA ATA
Aos Quatro do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito as Dez horas, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Av. Joaquim da Costa Lima, número Duzentos e Estado, reuniram-se os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, sob Presidência do Sr. Juan Narciso Arimatea, primeiro Relator Membro Efetivo I Sr. Relator Membro Efetivo II, Sr. Marcos Antônio Dias da Fonseca, O Sr. Presidente iniciou a presente reunião, que iniciou a leitura da pauta do dia. Segue abaixo a pauta da sessão contendo o número do processo, nome do requerente, identificação do auto de infração e resultado do julgamento proferido pelos relatores.
18

Processo Nº	Nome do Requerente	Auto de Infração
E-12/064/13256/2017	Auto Viação Reginas Ltda	029848806
E-12/064/13258/2017	Auto Viação Reginas Ltda	029848925
E-12/064/13259/2017	Auto Viação Reginas Ltda	029848926
E-12/064/13261/2017	Auto Viação Reginas Ltda	029848927
E-12/064/13338/2017	Lúcia Regina Araujo da Silva	029847995

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Relator: \_\_\_\_\_

2º Relator: \_\_\_\_\_

Juan Narciso Arimatea  
Presidente da Jari

Merilane R. dos S. de Oliveira  
Membro – Matr. 60/66099

Marcos Antônio dias da Fonseca  
Membro - Repr. do Transporte